



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 9 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 144



### ÍNDICE

Coordenadoria de Cerimonial .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	3
Superintendência de Licitação .....	4



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

**Membros Parlamentares**

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:**

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



COORDENADORIA DE CERIMONIAL

ATO N° 09/2017

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir, **WALÉRIA MARTINS VIEIRA**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, **Comenda Senador Filinto Muller**, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo n°. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução n°. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Deputado **EDUARDO BOTELHO**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO N° 027/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei n° 8.352, de 11.07.05, alterada pelas Leis n° 8.529, de 25.07.2006, e n° 8.540, de 23.08.2006, cria a Câmara Setorial Temática com a finalidade de promover levantamentos técnicos, estudos, pesquisas e análise do modelo de regularização ambiental das terras públicas, devolutas e das particulares, para subsidiar um Programa de Desenvolvimento no Estado de Mato Grosso, considerado como sendo localizado na Amazônia Legal, com três biomas distintos: Pantanal, Cerrado e Floresta, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores:

**I – Presidente:** José Esteves de Lacerda Filho;

**II – Relator:** Gideon Danni da Rosa;

**III – Membros:** Paulo Sérgio da Costa Moura, Francisco Edmilson de Brito Junior e Bruno de Melo Miotto.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI N° 10.480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

**Dispositivo da Lei n° 10.480, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de dezembro de 2016, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

“**Art. 9º** Fica acrescentado o art. 15-A à Lei n° 7.263/2000, com a seguinte redação:

“**Art. 15-A** O valor total arrecadado com o FETHAB Óleo Diesel, de que trata o Capítulo III, deverá atender ao princípio da publicidade, devendo ser mensalmente disponibilizado à Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM e publicado no Diário Oficial do Estado, bem como entregue quadrimestralmente à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa, na forma de relatório detalhado.”

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI N° 10.502, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

**Dispositivos da Lei n° 10.502, de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 18 de janeiro de 2017, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

“**Art. 2º** O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso - SUSAF/MT será organizado pela Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF e coordenado por uma gerência de sua estrutura administrativa.



**Parágrafo único** A gerência do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT será composta por servidores da Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, cedidos por meio de ato normativo próprio dos respectivos órgãos.”

“**Art. 5º** (...)

I - coordenar o SUSAF/MT, por intermédio de sua gerência; (...)”

“**Art. 6º** A adesão ao SUSAF/MT requer que o município possua Serviço de Inspeção Municipal legalmente instituído, e para pleitear o reconhecimento da equivalência, deverá efetuar a indicação de no mínimo uma agroindústria

em condições sanitárias em conformidade com a Lei, para ser auditada pela gerência do SUSAF/MT.”

“**Art. 7º** O reconhecimento de equivalência ao SUSAF/MT compete aos seguintes órgãos:

I - a SEAF/MT, por intermédio da gerência do SUSAF/MT, deverá orientar e auditar o Serviço de Inspeção Municipal para os produtos de origem animal e vegetal;

II - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, por seu representante membro da gerência coordenadora do SUSAF/MT, deverá orientar os serviços de inspeção municipal e as agroindústrias familiares para garantir o cumprimento das normas ambientais vigentes.”

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a sessão de continuidade do PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 e convocação das Licitantes classificadas abaixo relacionadas para continuidade dos procedimentos referentes ao certame e apresentação de amostras, conforme manifesto exposto na Ata de sessão de pública de 09/08/2014, devidamente publicada no Portal Transparência desta AL/MT.

Empresas classificadas	Lotes para amostra
ALAIDE ALVES DOS SANTOS	I
BEZERRA DE BARROS E BARROS LTDA-ME	II, V e VI
MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IV e VII

**Data:** 24/08/2017

**Horário:** 08h30min.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender a demanda de servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Local:** Sala das Comissões, 2º andar – sala 201 e/ou 202, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

**Edital disponível no site:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

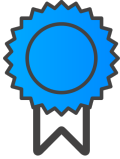


Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2017.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Aug 10 05:47:23 UTC 2017
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)